

Auditoria Externa em uma Cooperativa Médica

External Audit in a Medical Cooperative

Alfredo José Diogo de Sousa¹
Luana Pacchioni Marques da Costa²
José Carlos Lorenzetti³
Cleide Henrique Avelino⁴
Fabiane Cristina Spironelli⁵

RESUMO

Através de pesquisa bibliográfica e Estudo de Caso, o artigo aborda o tema de Auditoria Externa em uma Cooperativa Médica, no qual são explanadas as características, função e contextualização da Auditoria, evidenciando a Externa e as especificações da contabilidade nas cooperativas médicas. Destaca-se, sobretudo, a importância, os benefícios da Auditoria Externa dentro das empresas, a transparência de informações, a organização visando a melhoria da eficiência no processo. Analisa-se os aspectos fundamentais da Auditoria a fim de identificar novidades tecnológicas as quais auxiliam a análise das demonstrações contábeis e processos da Auditoria.

Palavras – chave: Auditoria Externa; Cooperativa Médica; Análise de Auditoria.

ABSTRACT

Through bibliographic research and Case Study, the article approaches the theme of External Audit in a medical cooperative, in which the characteristics, function and contextualization of the audit are explained, evidencing the External and the accountability specifications on medical cooperatives. Addressing the importance and the benefits of the External Audit inside companies on the subject of information transparency, helping the organization to better the process efficiency, analyzing the Audit and identifying new technologies that help the analysis of the accounting demonstrations and the Audit process.

Keywords: External Audit; Medical Cooperative; Audit Analysis.

Introdução

São fundamentais e de grande relevância os aspectos relacionados à transparência das informações e como a Auditoria Independente em uma cooperativa ajuda a organização a melhorar a eficiência no processo e na comprovação da veracidade nos registros contábeis.

¹ Acadêmico do 8º termo do curso de Ciências Contábeis do Centro Universitário Católico Salesiano Auxilium – UniSalesiano Campus Araçatuba.

² Acadêmica do 8º termo do curso de Ciências Contábeis do Centro Universitário Católico Salesiano Auxilium – UniSalesiano Campus Araçatuba.

³ Administrador; Contador; Mestrado em Administração; Bacharel em Direito; Especialização em Contabilidade, Administração e Finanças; Especialização em Docência no Ensino Superior; Docente do Centro Universitário Católico Salesiano Auxilium – UniSalesiano Campus Araçatuba.

⁴ Contadora; Especialização em Contabilidade, Administração e Finanças; Docente do Centro Universitário Católico Salesiano Auxilium – UniSalesiano Campus Araçatuba.

⁵ Contadora; Especialização em Contabilidade, Administração e Finanças; Docente do Centro Universitário Católico Salesiano Auxilium – UniSalesiano Campus Araçatuba.

Neste trabalho, apresentamos os aspectos e a contextualização da Auditoria Externa, sua história, até hoje em dia com o uso de novas tecnologias como recurso facilitador para o processo do auditor.

Com o objetivo principal de pesquisar a importância da Auditoria Externa, este trabalho, a partir da utilização da metodologia pesquisa bibliográfica e Estudo de Caso, se realizou uma análise de uma Auditoria Externa.

Para isso, foi feito a análise e Estudo de Caso da Auditoria Externa em uma cooperativa médica, na qual presta serviço em Araçatuba e região, com mais de 300 médicos cooperados, todas as informações contábeis utilizadas, a empresa pública em seu site de acordo com as notas explicativas.

Auditoria

A Auditoria é um ramo da contabilidade que se encarrega de analisar todas as atividades contábeis de uma empresa de pequeno, médio ou grande porte com o intuito de verificar se as ações estão conforme planejadas, e/ou de acordo com as normas estabelecidas pelo Governo por Lei.

Nela, revisa-se todos os registros e demonstrações contábeis de uma entidade ou de um projeto elaborada pela administração, com a finalidade de executar um trabalho digno, autentico a confiança depositada por parte dos acionistas, clientes, fornecedores, financiadores de capital e o público em geral.

Os primeiros vestígios de Auditoria são antigos, tanto quanto as evidências da própria contabilidade, segundo Sá (2010), na Suméria, mais de 4.500 a. C., verificações de registros foram encontrados.

Porém, focando na evolução da Auditoria a partir do século XV, em um contexto histórico na Itália, onde empresas de pequeno porte, familiares eram comuns, o profissional conhecido na época como “guarda livros”, já utilizava o método das partidas dobradas de Frei Luca Paccioli.

Os problemas contábeis foram ficando cada vez mais complexos, sendo indispensável o desenvolvimento e implementação de sistemas de controles internos para prevenção de possíveis erros e falhas. Assim, comprovar a exatidão dos dados apresentados no balanço e resguardar os interesses dos acionistas por

meio de opiniões independentes passou a ser o principal objetivo para a identificação das causas e a prevenção de irregularidades.

O risco de emitir uma opinião errada ainda existia, pois nesta época o procedimento era através de amostras e não de 100% dos lançamentos como era feito antigamente e os processos era todos manuais.

No Brasil, a Auditoria surgiu no século XX, cenário histórico está ligado à imigração de empresas internacionais em territórios brasileiros.

A evolução da auditoria no Brasil está primariamente relacionada com a instalação de empresas internacionais de auditoria independente, uma vez que investimentos também internacionais foram aqui implantados e compulsoriamente tiveram de ter suas demonstrações contábeis auditadas. (ATTIE, 2018, p. 9).

A Auditoria era habitualmente realizada por auditores vindos do estrangeiro, com o objetivo de enviar informações das filiais para a matriz no exterior. Apenas no ano de 1972 foi a profissionalização de auditor no Brasil.

Consiste no exame de documentos, livros e registros, inspeções, obtenção de informações e confirmações internas e externas, obedecendo às normas apropriadas de procedimentos, objetivando verificar se as demonstrações contábeis estão de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados de maneira uniforme. (FRANCO, 1992, p.18)

A auditoria contábil compreende o exame de documentos, livros contábeis, registros, além de realização de inspeções e obtenção de informações de fontes internas e externas, tudo relacionado com o controle do patrimônio da entidade auditada.

O profissional de Auditoria deve seguir e planejar seu trabalho de acordo com as Normas Profissionais de Auditor Independente. “Em contraposição, os procedimentos de auditoria geralmente aceitos são descritos em termos genéricos, que podem ser modificados de modo a adaptarem-se a um trabalho específico de auditoria.” (CREPALDI, 2004, P. 123).

O auditor deve documentar seu planejamento geral e preparar programas de trabalho por escrito, detalhando o que for necessário à compreensão dos procedimentos que serão aplicados, em termos de natureza, oportunidade e extensão.

Conforme Jund (2005, p. 135) [...] “essas normas determinam a estrutura dentro da qual o auditor decide sobre o que é necessário à elaboração de um exame de demonstrações financeiras, a realização do exame e à redação do relatório.”

As normas são divididas em três grandes grupos: Normas Profissionais, Normas de Auditoria Relativas à Execução do Trabalho e Normas Relativas ao Relatório ou Parecer do Auditor.

Auditoria Externa

As auditorias podem ser classificadas em: Auditoria Externa e Interna. A Auditoria Externa atualmente se manifesta em diversas áreas de gestão, havendo várias divisões, tais como: Auditoria de sistemas, Auditoria de recursos humanos, Auditoria da qualidade, Auditoria de demonstração financeira, Auditoria jurídica, Auditoria contábil, entre outras.

O objetivo da Auditoria Externa é verificar se as contas anuais fornecem a imagem verdadeira e apropriada das finanças da organização e a correta utilização dos fundos, em conformidade com os objetivos e objetos formais das entidades. Não é o papel primordial da Auditoria detectar fraudes, porém, isso pode acontecer no decorrer das verificações dos Documentos Contábil.

A auditoria externa tem como objetivo analisar a situação da empresa em todos os aspectos e, com isso, ter um olhar abrangente da situação financeira econômica, incluindo suas despesas e receitas e, no caso das documentações entregues através do Sped Fiscal, confrontar as entradas, as saídas, os cupons fiscais, o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) a recolher, confrontando débitos, créditos e outros aspectos relevantes para se evitar a sonegação. (MOURA; LOPES; FARIA, 2016, p. 76)

A Auditoria tem por objetivo averiguar a exatidão dos registros contábeis e das demonstrações contábeis no que se refere aos eventos que alteram o patrimônio e a representação desse patrimônio.

O auditor avalia se os critérios estabelecidos estão ou não sendo atendidos pela corporação auditada, e de forma objetiva e técnica evidenciar a relevância do fato apurado, amparando as conclusões e recomendações sobre cada caso auditado.

Enquanto a auditoria interna tem um caráter especialmente consultivo e objetivo, na maioria das vezes, subsidiar a administração da empresa, auxiliando

seus gestores na tomada de decisão, avaliando controles, patrimônio, identificando riscos e sugerindo melhorias, a Auditoria Externa tem outro viés.

A Auditoria Externa, também chamada de auditoria independente, pelo fato de estabelecer a segurança da avaliação pela impessoalidade da equipe profissional responsável por realizá-la, busca garantir sua saúde financeira e a veracidade de seus registros, para identificar possíveis problemas que possam colocar em risco sua saúde financeira. Ela atende majoritariamente aos interesses de investidores e instituições bancárias que pretendem injetar recursos na empresa e querem garantir que estão fazendo uma boa escolha.

A Auditoria Externa tem como objetivo principal garantir a confiabilidade para os investidores. Ao contratar uma auditoria independente, o grupo empresarial está solidificando sua presença no mercado, apresentando-se como empresa que pode garantir aquilo a que está se propondo e se disponibilizando à análise transparente para receber novos investimentos.

Benefícios dentro das empresas

A Auditoria Externa é de extrema importância para a organização e traz diversas vantagens, começando pelo propósito principal que é a análise dos demonstrativos contábeis e financeiros, em consequência disso, tem a melhoria dos controles internos podendo haver até uma maior segurança financeira da organização.

Martins (2018) ressalta que a Auditoria, tem uma importância crescente para o amadurecimento do ambiente de negócios, já que pode assegurar maior credibilidade para as demonstrações contábeis das empresas ao atestar, nos limites estabelecidos pelas normas profissionais, que foram realizadas em conformidade com as práticas contábeis aplicáveis à entidade.

Podendo assim, os gestores administrar em tomar decisões com maior tranquilidade, pois a confiabilidade da própria governança da empresa e os clientes maximizam e credibilizam a organização de tal forma que por consequência além de melhorar a imagem da empresa, podem a médio e longo prazo aumentar o lucro da empresa auditada.

Importantes aspectos para observar na contratação de uma empresa de Auditoria seria o registro, isto é, certificar-se de que a empresa ou pessoa contratada tenha competência técnica para exercer a função, comprovando através de seu registro na Comissão de Valores Mobiliários – CVM, avaliando sua experiência em trabalhos anteriores e solicitando referências para saber a satisfação de empresas anteriores.

A ética é uma questão importante para se verificar também, consoante LUNELLI (2021),

A ética profissional dos auditores nada mais é que uma divisão especial da ética geral e nela o profissional recebe normas específicas de conduta em questões que refletem responsabilidades para com a sociedade, com a organização a que pertence e com outros membros de sua profissão, assim como para com a própria pessoa.

O auditor deve ter uma boa postura profissional, a fim de que, a empresa tenha confiança em todo o trabalho que será executado posteriormente. Outro aspecto que a empresa precisa compreender é que nem sempre a empresa mais barata contratada é a melhor, não se pode avaliar o orçamento por si só, é relevante entender o custo/benefício que o serviço contratado irá devolver para a organização auditada.

Auditoria em Cooperativas

De acordo com o artigo 112 da Lei nº 5.764 de 16 de dezembro de 1971 que define a política nacional de cooperativismo diz: O Balanço Geral e o Relatório do exercício social que as cooperativas deverão encaminhar anualmente aos órgãos de controle serão acompanhados, a juízo destes, de parecer emitido por um serviço independente de auditoria credenciado pela Organização das Cooperativas Brasileiras.

Desde que conduzida por uma empresa transparente e leal, especializada neste tipo de auditorias e com experiência na área, as auditorias cooperativas podem garantir resultados de maneira rápida, profissional e consistente. Os documentos analisados pela auditoria serão avaliados de acordo com as normas regulatórias do setor para comprovar sua legitimidade. O equilíbrio de entrada e

saída e a documentação ordenada garantirão a qualidade da empresa contratante e comprovarão sua aplicabilidade.

As cooperativas de saúde são reguladas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, “que exige auditoria independente sobre as demonstrações contábeis que devem ser realizadas por auditorias habilitadas junto a Comissão de Valores Mobiliários (CVM).” (Marques, 2019).

É importante destacar que a ANS afirma que neste segmento, como na maioria das atividades reguladas, não é obrigatória a troca da empresa de auditoria, mas sim o rodízio do profissional responsável pela assinatura do parecer.

Contabilidade nas Cooperativas

As cooperativas organizadas para prestação de serviços médicos são formadas por médicos cooperados, responsáveis pelo atendimento aos usuários em consultórios, hospitais, clínicas e laboratórios.

As operadoras de planos de saúde, constituída na modalidade Cooperativa Médica, é uma sociedade de pessoas, com forma e natureza jurídica própria, de natureza civil, não sujeita a falência, que presta serviços aos associados conforme o previsto na Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

A exemplo das demais secretarias, a Cooperativa de Trabalho de Saúde também visa a distribuição igualitária de benefícios e obrigações, não possui restrições de adesão e suas decisões são tomadas em Assembleia. As cooperativas de saúde seguem a doutrina cooperativa e preconizam a cooperação e aliança entre pessoas ou grupos com os mesmos interesses, a fim de obter interesses comuns nas atividades econômicas.

As entidades cooperativas são aquelas que exercem as atividades na forma de lei específica, por meio de atos cooperativos, que se traduzem na prestação de serviços diretos aos seus associados, sem o objetivo de lucro, para obterem em comum melhores resultados para cada um deles em particular. Identificam-se de acordo com o objetivo ou pela natureza das atividades desenvolvidas por elas, ou por seus associados. (SANTOS; GOUVEIA; VIEIRA, 2008, p. 20).

Portanto, as cooperativas de saúde devem ser compostas por profissionais que visam a prestação de serviços em diferentes áreas profissionais - médicos, auxiliares de enfermagem, enfermeiros, fisioterapeutas, fonoaudiólogos e

psicólogos. Os serviços podem ser prestados a pessoas físicas, como atendimento domiciliar (atendimento domiciliar), clínicas e hospitais, e as empresas também podem trabalhar com os governos federal, estadual e municipal para fornecer atendimento de qualidade em todo o Brasil.

Em geral, as escriturações contábeis das sociedades cooperativas são iguais às demais empresas, porém no NBC T 10 – 10.8 trata dos registros contábeis para as sociedades cooperativas, uma particularidade para ser destacada é na nomenclatura contábil, existe operações consideradas Atos Cooperados e Atos Não Cooperados.

Se tratando de cooperativas reguladas por lei própria, existe um tratamento específico perante a legislação do imposto de renda, as mesmas não podem optar pelo Sistema Integrado de Pagamento de Imposto e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES. Por não se tratar de uma cooperativa de crédito, a mesma pode optar pelo lucro real ou presumido.

Novas Ferramentas Tecnológicas na Auditoria

Com a velocidade em que surgem inovações tecnológicas nos dias de hoje, o mercado anseia cada vez mais informações confiáveis aceleradamente, e pra isso o auditor deve se está em sintonia com as mudanças tecnológicas. Neste sentido faz-se importante que as empresas de auditoria usem de tecnologias para otimizar seus processos e métodos, tais como por exemplo: Utilizar ferramentas e métodos de análise e ciência de dados, a fim de permitir uma amostragem mais qualificada de seu trabalho.

Usar bancos de dados do cliente para coletar dados necessários para a auditoria, automatizando processos e economizando tempo em troca de e-mails, e também para fazer previsões, tendências de mercado e cruzar informações de forma rápida. Aproveitar novas tecnologias, como Inteligência artificial e equipamentos modernos para verificar, contar e cruzar dados em sua totalidade.

Com a situação pandêmica atual (COVID-19), a maioria dos profissionais estão se adaptando e criando novos modelos e formas de executar seus serviços. Ou seja, os auditores estão adotando uma dinâmica inovadora.

Os auditores terão que se adaptar para reunir evidências de auditoria apropriadas e suficientes para os relatórios e se preparar para estar alterando os

métodos de atuação da auditoria e desenvolver procedimentos alternativos. O uso de tecnologia é uma ótima alternativa para realização de reuniões e no compartilhamento de dados. Conforme Rokembach relatou (2020 *apud* Lourenço, 2020),

[...] A auditoria se faz com pessoas, e as preocupações existem, disse. Por outro lado, o auditor afirmou que, nos momentos de crises, há sempre oportunidades. Está mais fácil de prestar serviços mais longe. As pequenas e médias firmas de auditorias, neste modelo virtual, estão conseguindo uma abrangência de trabalho em âmbito nacional.

Algumas empresas de auditoria estão desenvolvendo suas próprias ferramentas privadas para aprimorar seus meios de comunicação com o intuito de aclarar os desafios de produtividade e segurança, facilitando na troca de arquivos e nas transferências de dados. Essas ferramentas garantem a segurança e privacidade dos documentos e informações porque transitam em um ambiente criptografado que gera tranquilidade em todos os níveis da empresa que visam em atender as boas práticas da lei geral de proteção de dados.

Na medida em que estava sendo implantada a auditoria de forma remota foram descobertos alguns aspectos vantajosos que são os custos de viagem reduzidos, um conjunto maior de auditores disponíveis, melhores revisões de documentos, uso aprimorado de tecnologias disponíveis e melhor organização e confirmação da documentação necessária.

A auditoria remota não é uma solução de tamanho único. Não é um substituto para a auditoria presencial. No entanto, como parte de um programa plurianual de avaliação, a auditoria remota pode desempenhar um papel e possibilitar a avaliação quando circunstâncias especiais impedirem a condução normal das atividades.

Estudo de Caso

Uma Cooperativa Médica com atuação em Araçatuba e região com mais de 300 médicos cooperados e mais de mil colaboradores, na qual publica anualmente seus demonstrativos contábeis, balanço patrimonial, notas explicativas e parecer da Auditoria Externa em seu site oficial, é uma operadora de saúde que disponibiliza planos de saúde individuais e empresariais oferecendo uma assistência médica de

qualidade, e um hospital com uma estrutura moderna que é referência no estado de São Paulo.

De acordo com a lei, toda cooperativa brasileira deve prestar contas à sociedade e seus associados, no mínimo uma vez por ano, através da realização de assembleia geral anual. Para garantir que os balanços apresentados sejam consistentes com a realidade, eles precisam ser validados pela empresa de auditoria. Porém, não é qualquer empresa de Auditoria Externa oficialmente credenciada pela Organização Cooperativa Brasileira.

A empresa responsável pela Auditoria Externa da cooperativa médica analisada é a *Grunitzky® Auditoria/Consultoria/Capacitação*, na qual destaca em seu site oficial que foi personalizado uma ferramenta própria e privada para toda a realização das auditorias que no ano de 2020 foram todas online com o aproveitamento de 100% do resultado.

O professor PARENZI (2019) afirma que a auditoria na área da saúde é reconhecida como uma atividade extremamente relevante para o sucesso de uma cooperativa médica operadora de planos de saúde, assim, contribuindo para a utilização racional dos recursos e controle dos custos assistenciais.

Análise Final

Na cooperativa de trabalho médico analisada o maior aproveitamento é o resultado da conta créditos tributários e previdenciários, que em virtude da última auditoria independente feita na empresa, teve o aumento de R\$ 95.945,50, comparando o exercício de 2019 para 2020.

Mediante o exposto, é reconhecido o quanto é necessária a Auditoria Externa em uma cooperativa médica, a qual auxilia na organização e a transparência das informações contábeis, contribuindo para a tomada de decisões, melhora na eficiência do processo e em seus resultados financeiros. A Auditoria Externa feita na cooperativa médica analisada foi importante nas grandes decisões de mudanças que foram feitos pela diretoria e assembleia da operadora de saúde.

Conclusão

Diante de todo o exposto, conclui-se que, a Auditoria Externa é essencial nas empresas, podendo fornecer evidências e esclarecimentos sobre os procedimentos executados pela organização, bem como avaliar o desempenho dos gestores de uma forma imparcial já que a lei exige que o auditor não tenha nenhum vínculo com a empresa a ser auditada.

Ao analisar os demonstrativos da empresa o auditor externo emite a sua opinião ou parecer sobre os resultados das operações financeiras e das mutações do patrimônio líquido e das suas aplicações de recursos.

A Auditoria Externa é diretamente focada aos interesses de investidores, cooperados e instituições bancárias que tencionam investir na empresa e precisam comprovar a veracidade ou garantir que façam a escolha certa, sua principal responsabilidade não é detectar fraudes, mas isso pode acontecer no processo de verificação de documentos contábeis.

Contudo, a Auditoria desempenha um papel muito importante dentro das empresas sendo um meio indispensável que serve como uma ferramenta no processo de tomada de decisão. Comprovando assim a sua importância em uma cooperativa médica.

Referências Bibliográficas

ATTIE, William. **Auditoria: Conceitos e Aplicações**. 7.ed. São Paulo: Atlas, 2018.

BRASIL. Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971. Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências. In Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5764.htm>. Acesso em 03 de abril de 2021.

CREPALDI, Silvio A.. **Auditoria Contábil: teoria e prática**. – 3. ed. – São Paulo: Atlas, 2004.

FRANCO, Hilário.. **Auditoria Contábil** – 2. ed. – São Paulo: Atlas, 1992.

JUND, Sergio. **Auditoria: conceitos, normas, técnicas e procedimentos: teoria e 850 questões: estilo ESAF, UnB e outras**. – 7. ed. – Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

LOURENÇO, Fabrício; ROKEMBACH, Rogério. **Desafios da auditoria com a pandemia de Covid-19 é tema da live realizada pela Abracicon**. Disponível em: <https://cfc.org.br/noticias/desafios-da-auditoria-com-a-pandemia-de-covid-19-e-tema-da-live-realizada-pela-abracicon/>. Acesso em 03 de abr. de 2021

LUNELLI, Reinaldo L.. **Auditoria – Responsabilidade Legal e Ética Profissional**. Disponível em: <http://www.portaldecontabilidade.com.br/noticias/auditoria-responsabilidade-etica.htm>. Acesso em: 15 jul. 2021.

MARQUES, Sandro R.. **Auditoria Independente em Entidades Cooperativas**. 2019. Disponível em: <https://www.revauditores.com.br/site/auditoria-independente-em-entidades-cooperativas/> Acesso em 05 de jun. de 2021.

MARTINS, Katy.. **A importância da auditoria externa nas empresas**. . Disponível em: <http://www.mulheresempreendedoraspi.com.br/site/empreendedorismo/a-importancia-da-auditoria-externa-nas-empresas-por-kalyne-martins/>. Acesso em: 10 jul. 2021.

MOURA, Roger. G.; LOPES, Paulo. L.; FARIA, Silvio. S. L. A. **O papel da auditoria externa no combate à sonegação**. Cadernos UNIFOA, v. 11, n. 31, p. 75 -86, 2016. Disponível em:<http://revistas.unifoa.edu.br/index.php/cadernos/article/view/402/0>. Acesso em: 17 jul. 2021.

NBC T 10 – 10.8 NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE. Disponível em: <https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/>. Acesso em 05 de jun. de 2021.

PARENZI, Adolfo. Faculdade UNIMED. **Gestão em saúde com racionalidade? Auditoria é a resposta**. Disponível em: <https://www.faculdadeunimed.edu.br/noticias/gestao-em-saude-com-razionalidade-auditoria-e-a-resposta>. Acesso em 07 de ago. de 2021

SANTOS, Ariovaldo dos; GOUVEIA, Fernando H. C.; VIEIRA, Patrícia dos S.. **Contabilidade das sociedades cooperativas: aspectos gerais e prestação de contas**. 1. ed. – São Paulo: Atlas, 2008.

SÁ, Antônio L. de. **Curso de Auditoria**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2010.